

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA – RS Nº 462/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência (TR) define as diretrizes para a contratação de empresa especializada em soluções de descarbonização, com experiência comprovada em projetos de carbono azul e certificação internacional, visando a elaboração do **PIN** para restauração de manguezais e florestas no município de Aracruz/ES em Aracruz – ES.

1.2. A contratação sugerida é por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e sua atualização pelo Decreto nº 12.343/2024**, considerando que o valor global do objeto enquadra-se no limite estabelecido para serviços e compras.

1.3 A Unidade Administrativa responsável será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) da Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)- Espírito Santo (ES).

2 OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a **elaboração de Project Idea Note (PIN)** visando a **avaliação da viabilidade técnica, legal, econômica e ambiental da geração de créditos de carbono por restauração de manguezal** no Município de Aracruz – ES, conforme metodologia reconhecida pela Verra (VM0033 – *Methodology for Tidal Wetland and Seagrass Restoration*).

2.2 Descrição dos serviços:

2.2.1 Diagnóstico ambiental e institucional e legal;

2.2.2 Modelagem de carbono (IPCC, VM0033, MRV Tools);

2.2.3 Linha de base e análise de adicionalidade;

2.2.4 Estimativas de redução/remoção de GEE em cenários de 10, 20 e 30 anos;

2.2.5 Estrutura de monitoramento, relato e verificação (MRV);

2.2.6 Mapeamento de stakeholders e proposta de governança;

2.2.7 Análise de riscos e salvaguardas (naturais, sociais e institucionais);

2.2.8 Viabilidade econômico-financeira, incluindo projeção de receitas com créditos de carbono.

2.3 Detalhamento dos serviços:

2.3.1 Etapa 1 - Diagnóstico ambiental, institucional e legal:

a) Realização de levantamento detalhado das condições biofísicas da área de intervenção (manguezais, zonas costeiras e ecossistemas associados), incluindo análise da biodiversidade, dinâmica hídrica e pressões antrópicas;



b) Avaliação do arcabouço institucional vigente, com identificação das políticas públicas, planos setoriais e instrumentos normativos aplicáveis, em âmbito municipal, estadual, federal e internacional.

c) O diagnóstico servirá como base para garantir a aderência do projeto às regulamentações ambientais e de mercado de carbono.

2.3.2 Etapa 2 - Definição da linha de base e análise de adicionalidade:

a) Estabelecimento de um cenário de referência (“linha de base”) que reflita a situação sem o projeto, considerando tendências de uso e cobertura do solo, degradação de ecossistemas e emissões associadas.

b) Aplicação de metodologias reconhecidas internacionalmente para demonstrar a adicionalidade climática do projeto, comprovando que os benefícios de mitigação e conservação somente ocorrerão em função da sua implementação.

2.3.3 Etapa 3 - Estimativas de sequestro e reduções de GEE em horizontes de 10, 20 e 30 anos:

a) Modelagem quantitativa das taxas de sequestro de carbono e reduções líquidas de emissões de gases de efeito estufa (GEE), considerando diferentes horizontes temporais.

b) Utilização de parâmetros científicos, inventários nacionais e metodologias compatíveis com padrões de certificação de carbono (ex.: Verra, Gold Standard), garantindo robustez e rastreabilidade dos resultados.

2.3.4 – Etapa 4 - Estrutura de MRV (Monitoring, Reporting and Verification):

a) Desenho de um sistema integrado de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV) que assegure transparência e conformidade com requisitos de certificadoras internacionais.

b) O sistema incluirá protocolos de coleta de dados, frequência de monitoramento, indicadores de desempenho, relatórios padronizados e mecanismos de auditoria externa independente.

2.3.5 – Etapa 5 - Análise de riscos e salvaguardas socioambientais:

a) Identificação de riscos ambientais, climáticos, sociais, institucionais e de governança que possam afetar a efetividade e a credibilidade do projeto. Proposição de medidas de mitigação e planos de contingência.

b) Implementação de salvaguardas socioambientais alinhadas a boas práticas internacionais (como IFC Performance Standards e Cancun Safeguards), assegurando respeito aos direitos humanos, inclusão social e conservação ambiental.

2.3.6 – Etapa 6 - Estrutura de governança e mapeamento de stakeholders:

a) Definição de um arranjo institucional e de governança participativa, estabelecendo papéis, responsabilidades e mecanismos de tomada de decisão entre os atores envolvidos.

b) Realização de mapeamento de stakeholders estratégicos — incluindo órgãos públicos, comunidades locais, setor privado, ONGs e academia — e proposta de



estratégias de engajamento e diálogo.

2.3.7 – Etapa 7 - Avaliação dos co-benefícios sociais, econômicos e ambientais:

- a) Análise integrada dos impactos positivos do projeto além da mitigação climática, incluindo: geração de empregos verdes, fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis, segurança alimentar, melhoria da qualidade da água, proteção da biodiversidade e valorização cultural das comunidades tradicionais.
- b) Os co-benefícios serão quantificados e documentados para aumentar a atratividade junto a investidores e certificadoras.

2.3.8 – Etapa 8 - Estudo de viabilidade econômico-financeira e estimativa de receitas com créditos de carbono:

- a) Elaboração de modelo econômico-financeiro do projeto, considerando custos de implementação, operação e monitoramento.
- b) Projeção de receitas potenciais com créditos de carbono ao longo de 10, 20 e 30 anos, em diferentes cenários de preço no mercado voluntário e regulado.
- c) O estudo contemplará análise de sensibilidade e riscos financeiros, oferecendo subsídios para tomada de decisão por parte dos investidores e parceiros institucionais.

2.3.9 – Etapa 9 - Redigir e entregar do PIN finalizado:

- a) Elaboração e entrega do PIN, consolidando os resultados e preparando para submissão ao padrão Verra/VCS.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Contextualização e importância estratégica:

3.1.1 A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim é uma das maiores Unidades de Conservação de rio e manguezal do Estado do Espírito Santo, além de sua importância ecológica é fonte de renda da comunidade tradicional local e indígenas que dependem de seus recursos naturais.

3.1.2 Os manguezais protegerem as costas da erosão e de eventos climáticos extremos, por servirem de "berçário da vida" para a reprodução de peixes e aves, e por serem aliados na luta contra as mudanças climáticas, pois **armazenam até 5 vezes mais carbono do que florestas tropicais terrestres**.

3.1.3 Em 2016, 500 hectares da RDSM foram destruídos em consequência dos efeitos das mudanças climáticas. Atualmente, 200 hectares estão em recuperação por meio do projeto o projeto Manutenção do Estoque Natural: Experiências Compartilhadas com a Comunidade Tradicional (Enec) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) por meio da Fundação Espírito-santense (FEST) em parceria com a Prefeitura de Aracruz foi contemplado no Edital Floresta Viva do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).

3.1.4 Além disso, Aracruz possui uma extensa área com cobertura florestal conservada e muitas em processo de regeneração, potenciais para o mercado de carbono, sendo evidente que o município de Aracruz possui vocação ambiental consolidada e potencial para estruturar projetos de carbono azul, alinhados aos ODS 13, 14 e 15.



3.1.5 Sendo assim o PIN o documento técnico essencial para avaliar a viabilidade e preparar uma futura submissão à Verra/VCS, permitindo ao município atrair investimentos e consolidar sua posição como referência em soluções climáticas baseadas na natureza.

3.1.6 É importante destacar que o Município elaborou recentemente seu Planejamento Estratégico, definindo como MISSÃO “Promover a prestação de serviços públicos de excelência e de forma inovadora, proporcionando desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e preservação dos recursos naturais”.

3.1.7 Para isso, estabeleceu como um dos seus Eixos "Meio Ambiente e Sustentabilidade", listando como um dos projetos estratégicos o Programa Aracruz + Verde, que prevê em seu escopo diversos projetos, tendo como objetivo realizar a caracterização sobre a situação da arborização e das Áreas Verdes urbanas, com um diagnóstico que abrange os aspectos quantitativos e qualitativos e as funções sociais e ecológicas associados às questões socioeconômicas, além da adoção de medidas para ampliação dessas áreas, visando tornar o Município referência em cobertura verde, biodiversidade e resiliência às mudanças climáticas.

3.1.8 Logo, a pretensa contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico de Aracruz, notadamente quanto ao seu Objetivo 2. “Reduzir as Emissões de Carbono e garantir a resiliência no enfrentamento dos desafios climáticos”.

3.2 Da metodologia VCS/Verra:

3.2.1 Para garantir a credibilidade e a aceitação internacional dos créditos de carbono gerados, é imperativa a adesão a padrões reconhecidos globalmente. A Verified Carbon Standard (VCS/Verra) é uma das principais certificadoras de projetos de carbono no mundo, com rigorosos critérios de validação e verificação. A metodologia VM0033, específica para “Restoration of Degraded Mangrove Forests”, é a mais adequada para este projeto.

A aplicação da VM0033 exige uma estrutura técnica robusta, incluindo:

- Modelagem de Carbono: Conforme as diretrizes do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), para estimar o potencial de sequestro de carbono.
- Ferramentas MRV (Monitoring, Reporting and Verification): Desenvolvimento de planos detalhados para monitoramento, relato e verificação do carbono sequestrado, garantindo a adicionalidade e a permanência dos benefícios climáticos.
- Análise de Linha de Base e Adicionalidade: Avaliação das condições existentes e demonstração de que as remoções de GEE não ocorreriam na ausência do projeto.
- Cenários de Redução/Remoção de GEE: Projeção de sequestro de carbono para períodos de 10, 20 e 30 anos.
- Diagnóstico Ambiental e Institucional: Avaliação abrangente do local e do contexto.
- Mapeamento de Stakeholders, Propostas de Governança, Análise de Riscos e Salvaguardas: Identificação dos envolvidos, modelo de gestão e mitigação de riscos socioambientais.

3.3 Da contratação de empresa especializada:

3.3.1 A elaboração de um *Project Idea Note* (PIN) para um projeto de geração de créditos de carbono em restauração de manguezais, seguindo a metodologia VM0033 da Verra, é uma tarefa de alta complexidade e especificidade técnica que transcende a capacidade interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracruz-ES e da



administração municipal em geral.

A metodologia VM0033, em particular, exige conhecimento aprofundado em:

- Modelagem de carbono de acordo com as diretrizes do IPCC;
- Desenvolvimento e implementação de sistemas de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV);
- Análise detalhada de linha de base e adicionalidade, critérios fundamentais para a certificação de créditos de carbono;
- Processos de certificação internacional de projetos de carbono com a Verra/VCS;
- Experiência prévia em projetos similares de restauração de ecossistemas, especialmente manguezais;
- Capacidade de articulação com entidades certificadoras e demais organismos internacionais.

3.3.2 A contratação de uma empresa especializada é crucial porque o PIN serve como uma ponte entre o conceito inicial do projeto e sua implementação efetiva. Ele não apenas valida a viabilidade técnica, legal, econômica e ambiental, mas também estrutura o projeto de forma profissional, tornando-o elegível para acesso aos mercados de carbono e conferindo-lhe legitimidade internacional. Sem um PIN bem elaborado, o projeto não terá condições de avançar para as fases subsequentes de validação e registro junto à Verra, perdendo a oportunidade de gerar créditos de carbono e atrair investimentos.

3.3.3 Portanto, a empresa a ser contratada contribuirá com um diagnóstico aprofundado, a estruturação profissional do projeto, a avaliação detalhada da viabilidade técnico-financeira e a preparação do documento fundamental para submissão à Verra/VCS, essenciais para o sucesso da iniciativa.

4. CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O Inc. XIII do Art.6º da Lei nº 14.133/2021, define bem e serviço comum como: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4.2 Trata-se ainda de “serviços não contínuos ou contratados por escopo”, definido no Inc. XVII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 como aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

4.3 Por sua vez, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e sua atualização pelo Decreto nº 12.343/2024 - preconiza que há dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4.4 Deste modo, tem-se que Contratação de empresa especializada para a **Elaboração de Project Idea Note (PIN)** visando a **avaliação da viabilidade técnica, legal, econômica e ambiental da geração de créditos de carbono por restauração de manguezal** no Município de Aracruz – ES, conforme metodologia reconhecida pela Verra (VM0033 – *Methodology for Tidal Wetland and Seagrass Restoration*), possui especificações que possibilitam um processo contratual mais simplificado, sendo possível assim, a aquisição por meio de dispensa de licitação



conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4.5 Não será admitida a subcontratação total do objeto deste TR;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Assinado o contrato, a Contratante providenciará o envio das Ordens de Serviços. Os prazos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, serão contados a partir da data de recebimento das respectivas Ordens de Serviço.

5.2 Prazo de execução: **120 dias**, da seguinte forma:

ETAPA	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8
1. Planejamento Inicial e Reuniões Institucionais	■							
2. Levantamento de Dados Técnicos e Ambientais		■						
3. Descrição do Projeto e Contexto Institucional			■					
4. Atividades Propostas e Justificativa Técnica			■					
5. Linha de Base e Adicionalidade			■	■				
6. Estimativa de Reduções/Remoções de GEE				■	■			
7. Metodologia e Sistema de MRV					■	■		
8. Arranjos Institucionais e Governança					■	■		
9. Co-benefícios Ambientais e Socioeconômicos					■	■		
10. Análise de Riscos e Salvaguardas						■	■	
11. Viabilidade Econômico-Financeira						■	■	
12. Cronograma e Próximos Passos							■	
13. Redação Técnica do Documento PIN			■	■	■	■	■	
14. Revisão Técnica e Formatação								■
15. Apresentação Final à Prefeitura Municipal de Aracruz								■

5.3 O cronograma de execução poderá ser alterado, de forma justificada, em função das peculiaridades, características, tamanho e grau de dificuldade da área de interesse a ser estudada.

6 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor(a) responsável pela fiscalização do contrato através de portaria para acompanhar, atestar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, incluindo o custeamento de despesas de deslocamento.

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as respectivas especificações.

6.5 Emitir carta de apresentação para o contratado, identificando-o como responsável



pela elaboração dos serviços objeto deste TR.

6.6 Repassar informações sobre logística no território (infraestrutura).

6.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art.121 da Lei nº 14.133/2021.

6.8 A contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e monitoria da SEMAM.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratante será responsável por:

7.1.1 Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a este TR e seus anexos.

7.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, mediante justificativa formal do Gestor ou Fiscal do Contrato, os serviços ou produtos que não atendam aos requisitos de qualidade, prazos e especificações mínimas estabelecidas neste TR e seus anexos, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3 Designar formalmente o Gestor e/ou os Fiscais do Contrato, com suas respectivas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como para realizar a interlocução formal com a CONTRATADA, visando a regular execução do objeto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 Exercer a supervisão e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados para acompanhamento de forma a garantir a qualidade, eficiência e a máxima fidelidade dos produtos e serviços entregues pela CONTRATADA ao que está previsto neste TR;

7.1.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, previstas no contrato e neste TR, sempre que houver descumprimento das obrigações contratuais, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o adimplemento da obrigação contratual, na proporção devida em função do efetivamente entregue, de acordo com os prazos, os critérios e condições estipuladas neste TR e seus anexos;

7.1.7 Cumprir, pontualmente, com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA, de acordo com cada produto previsto neste TR, após o parecer favorável da SEMAM quanto a aprovação do produto entregue.

7.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas, por meio do Gestor ou Fiscal do Contrato, após a verificação da efetiva e regular entrega do objeto contratado e sua aceitação provisória ou definitiva, conforme o caso;

7.1.9 Incorporar, no contrato a ser firmado com a empresa ou instituição selecionada, todas as diretrizes, orientações, especificações, qualificações e demandas de serviços e produtos estabelecidos neste TR.

7.1.10 Adotar todas as medidas técnicas, administrativas e legais necessárias para



exigir a correção de inadequações ou desconformidades dos produtos e serviços prestados pela CONTRATADA, frente ao estabelecido neste TR, mediante notificação formal do Gestor ou Fiscal do Contrato, concedendo prazo para a regularização, conforme o caso;

7.1.11 Assegurar à CONTRATADA, em tempo hábil e conforme cronograma mutuamente acordado, o acesso às Áreas de Estudo e demais locais de interesse para a realização de visitas técnicas, pesquisas e coleta de dados essenciais à execução do objeto contratual;

7.1.12 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo disponibilizar dados sociais, ambientais, turísticos e econômicos dessa comunidade em particular;

7.1.13 Manifestar-se formalmente em todos os atos e decisões relativos à execução contratual, especialmente sobre a aplicação de sanções, alterações contratuais, prorrogações ou rescisão, garantindo a devida publicidade e transparência.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 À CONTRATADA caberá responsabilizar-se pela execução integral do presente instrumento, nos termos da legislação vigente e, adicionalmente, por:

8.1.1 Manter, durante toda a execução contratual, equipe técnica qualificada, com a experiência e na quantidade mínima definida neste TR, assegurando o cumprimento das metas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos no planejamento e no contrato, sob pena de responsabilização;

8.1.2 Arcar com os custos de disponibilização de equipamentos (veículo, computador, máquina fotográfica, GPS, impressora etc.) e suprimentos (papel, cartucho para impressora, filmes, etc.), caso sejam necessários. Outros materiais e serviços de terceiros necessários à preparação do trabalho aqui contratado, tais como relatoria, desenhos, elaboração de mapas temáticos e outros recursos similares correrão por conta da contratada;

8.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à SEMAM sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

8.1.4 Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o e-mail para contato direto;

8.1.5 Consultar a SEMAM sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

8.1.6 Adotar todas as providências necessárias à prestação do serviço, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades programadas pela SEMAM;

8.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMAM quanto à execução do objeto contratado, dentro do prazo estabelecido na notificação;

8.1.8 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da SEMAM em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que



título for.

8.1.9 A CONTRATADA está sujeita às multas rescisórias, caso aconteça a desistência da prestação de serviço, o que estará previsto no contrato a ser firmado entre a selecionada e a SEMAM.

8.1.10 Realizar a correção ou substituição, no todo ou em parte, dos serviços ou produtos que apresentem vícios, defeitos ou não estejam em conformidade com os padrões e especificações estabelecidos neste TR e seus anexos, imediatamente ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação formal expedida pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

8.1.11 Os serviços deverão ser prestados levando em consideração a observância das normas técnicas aplicadas ao objeto;

8.1.12 Durante o desenvolvimento das atividades, deverão ser apresentados, por ETAPA concluída, relatórios simplificados de andamento das atividades desenvolvidas, constando: resumo da situação quanto ao cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções de prazos, inclusive para as ações de mobilização social, quando couber;

8.1.13 A execução do objeto deste TR compreende todas as atividades e custos necessários para o seu pleno desenvolvimento, os quais estão integralmente abrangidos no preço contratado, incluindo, mas não se limitando a: remuneração de equipe técnica especializada, realização de vistorias em campo, pagamento de diárias, organização, convocação e participação em reuniões técnicas, eventos e ações de mobilização social (presencial e/ou remota), produção de mídias para divulgação (folders, faixas, cartazes e banners, textos para convites físicos e/ou remotos), e produção de relatórios técnicos e sociais;

8.1.14 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais previstos na legislação vigente;

8.1.15 Comunicar formalmente ao Fiscal ou Gestor do Contrato eventuais dificuldades que possam prejudicar o andamento ou a qualidade dos serviços solicitados;

8.1.16 Apresentar e entregar os serviços e produtos solicitados no objeto deste TR dentro dos prazos estabelecidos. O não cumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções por inadimplemento estabelecidas no contrato;

8.1.17 Administrar os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste TR, zelando pelo seu melhor aproveitamento e responsabilizando-se, também, pelos recolhimentos previdenciários e fiscais dos profissionais envolvidos;

8.1.18 Cumprir com todas as demais obrigações, condições e prazos estabelecidos expressamente neste Termo de Referência, em seus anexos e no contrato a ser firmado, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

8.1.19 Executar os pagamentos devidos às pessoas físicas e jurídicas por ela contratadas para a prestação de serviços relacionados ao objeto, mantendo-as devidamente identificadas pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso, e exigindo delas a regularidade fiscal e trabalhista

8.1.20 Emitir Nota(s) Fiscal(is) para receber o aporte de recursos, em conta específica, em formato acordado entre as partes por meio de manifestação simples (e-mail);

8.1.21 Observar, no que couber, os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste CONTRATO.



8.1.22 A CONTRATADA declara ter conhecimento da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se compromete a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade uso e cessão, exigindo de seus colaboradores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA A SER EXIGIDA:

9.1 A CONTRATADA deverá comprovar experiência em projetos de carbono azul e certificação internacional (inventários de GEE e metodologias reconhecidas pela Verra), por meio de, pelo menos 01 (um) estudo, diagnóstico ou projeto finalizado, comprovado por atestado técnico (declaração ou documento similar), emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.2 A CONTRATADA deverá contar com equipe multidisciplinar contendo, no mínimo, profissionais com conhecimentos técnicos e científicos nas seguintes áreas:

- a) Engenharia Ambiental;
- b) Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma;
- c) Direito, com atuação comprovada na área ambiental e/ou mudanças climáticas;

10 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A vigência contratual será de **6 (seis) meses**, contada a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2 O prazo de execução do contrato será de **4 (quatro) meses**, contado da assinatura da ordem de serviço, sendo prorrogável nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3 O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas condições previstas no instrumento contratual, conforme disposto na legislação vigente;

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo total da contratação é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme orçamento em anexo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O preço será fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas de transportes, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza;

12.2 Será considerado, para efeito de pagamento, o objeto devidamente entregue e atestado pelo Fiscal do Contrato;

12.3 O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo:

- a) 50% após a primeira reunião (entrega do primeiro relatório de atividades); e
- b) 50% na entrega do relatório final (PIN);

12.4 Deve o fornecedor abrir processo de pagamento pelo site da Prefeitura, no link



Processo Eletrônico: Cidadão, apresentando a Nota Fiscal com os dados da conta bancária para o pagamento;

12.5 O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal e relatório discriminativo, devidamente atestado pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, onde MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo;

12.6 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos do Município, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste TR a ser firmado entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO implica a adoção das medidas e penalidades previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A dotação orçamentária vinculada para aquisição está vinculada aos Recursos Próprios, e ocorrerá no seguinte código:

Dotação: 18.541.0043.2.0139

Código reduzido: 788

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Naquilo que for omissos, este Termo de Referência reger-se-á pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes.

Aracruz, 23 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Elaborado por

Amanda Santarosa Santos
Subsecretária de Política Ambiental
Decreto nº 48.394 de 2025

Aprovador por

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto n.º 48.394 de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330031003600340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMANDA SANTAROSA SANTOS** em **30/12/2025 18:55**

Checksum: **C5BB075105C841FC6CB7041D3006A0C9AFE8278117038CAB86C4A1ACC7B93404**

